

Como dar o próximo passo na carreira?

A maioria das pessoas dedica as primeiras semanas no ano para elencar suas resoluções de ano novo e focar em suas expectativas e metas para esse novo ciclo

Mylena Cuenca (*)

Carreira costuma estar entre um dos maiores objetivos, e quando bem planejado, mudar de emprego é uma meta alcançável. Para ajudar os profissionais que já decidiram crescer profissionalmente em 2019, preparei um passo a passo para quem deseja se recolocar no mercado.

1) **Objetivo:** Por que você pretende mudar de emprego? Qual seu objetivo e suas perspectivas? O objetivo deve estar claro para você mesmo. O profissional precisa entender onde ele pretende chegar profissionalmente, no curto, médio e longo prazo. Para ter clareza do objetivo profissional a pessoa deve conhecer suas habilidades, competências técnicas e também seus pontos de melhoria. O autoconhecimento e o feedback de mentores e líderes são excelentes ferramentas nessa primeira etapa. Quando você conhece seus pontos de melhoria fica muito mais fácil escolher um caminho para seguir. Escrever esse objetivo é importante para manter o foco e entender o porquê esse novo desafio te trará felicidade e realização profissional.

2) **Currículo:** Atualize seu currículo, tanto o off-line quanto o currículo online. Agora que você já sabe onde quer chegar, construa seu currículo com suas habilidades e competências que estejam alinhadas com o seu objetivo. Dedique tempo a essa atividade, peça ajuda e aconselhamento, o mais importante é ser assertivo. Quando mais dedicação você empregar nessa fase, menos terá que voltar a essa tarefa com o passar dos meses.

3) **Liste as empresas onde você deseja trabalhar:** Estar alinhado com a cultura organizacional e compartilhar dos valores empresariais é uma receita indispensável para ser feliz no trabalho. Por isso, liste as empresas que são o seu "sonho de consumo profissional". Defina o tipo de empresa onde você quer trabalhar, culturas mais agressivas direcionadas para metas e resultados, porém, com um crescimento mais acelerado. Ou empresas mais colaborativas e inovadoras, com áreas de descompressão e ambientes inspiradores. Estude sobre esses ambientes de trabalho, sobre o propósito empresarial, converse com pessoas que trabalham nesses lugares ou conheça cultura corporativa através do site, por exemplo. Se você não se identificar com a empresa não adianta investir tempo e energia para trabalhar nela.

4) **Atualização profissional:** Agora que você já conhece seus objetivos profissionais e o perfil de empresas que gostaria de trabalhar, invista tempo na sua atualização profissional. Provavelmente passando pelas etapas acima você reconheceu alguns gaps da sua carreira. Pode ser um curso de idiomas, uma habilidade técnica não desenvolvida, habilidades comportamentais, como a de liderança, por exemplo, entre outros. Essa é uma etapa de médio e longo prazo porque exige estudo e tempo, uma vez identificada comece a desenvolver essa atualização, não espere ser chamado para uma posição ou ser cobrado, seja proativo. Isso também se aplica à reciclagem do conhecimento, a se manter atualizado sobre seu mercado de atuação, e a acompanhar novas tecnologias que impactam o dia a dia do seu trabalho. Essa etapa é muito



importante principalmente porque quando você estiver na etapa de entrevista presencial.

5) **Networking:** Criar e cultivar redes de relacionamento provavelmente é a melhor maneira de se recolocar no mercado de trabalho. Se o que você deseja em 2019 é um emprego, saiba que provavelmente essa oportunidade surgirá dentro da sua rede de relacionamentos. Quanto mais ativo você for melhor, fale para as pessoas sobre seus objetivos e interesses, mostre seus pontos de melhoria, compartilhe artigos, faça parte de grupos para discussões diversas.

Não tenha receio de adicionar aos seus contatos headhunters ou profissionais de RH, essa é uma forma de mostrar que você está aberto a novas oportunidades. Lembre-se, quem não é visto não é lembrado, por isso, seja ativo na sua rede profissional.

6) **Entrevista:** Se você seguiu as dicas anteriores mais cedo ou mais tarde vai ser convidado para entrevistas e processos seletivos. E nessa fase, prepare-se para entrevistas. Estude a empresa e a vaga, chegue preparado para uma conversa sobre sua carreira. Transmita segurança, boa energia e interesse na vaga. Mantenha a conversa cordial e animada, mas sem o uso de gírias e tomando cuidado com a comunicação informal. Lembre-se que o seu corpo também se comunica e a sua postura e atitude podem negar ou afirmar aquilo que você está dizendo.

7) **Persistência e foco:** Não desanime, é possível que sua recolocação não aconteça na primeira entrevista que você fizer. Entenda que não existe o candidato certo e errado, e sim aquele que melhor se encaixa na vaga naquele momento. Portanto, peça feedback aos recrutadores, aprenda com seus deslizes, continue investindo no seu desenvolvimento profissional e entenda que quanto mais você se dedica ao seu objetivo, mais portas irão se abrir na sua jornada.

Entenda que tudo profissional bem sucedido na carreira também já recebeu muitos não no passado e, tudo bem, faz parte. Tudo no seu tempo.

(*) - É headhunter na Trend Recruitment e formada em administração de empresas pela Universidade presbiteriana Mackenzie.

O divórcio bilionário de Jeff Bezos e a governança corporativa

Rafael Gonçalves de Albuquerque (*)

O anúncio do divórcio bilionário de Jeff Bezos e MacKenzie

Bezoz no último dia 9 de janeiro, apesar de aparentemente amistoso, abre uma janela no imaginário de muitos empresários dos Estados Unidos e do mundo, não somente sobre a divisão dos bens, mas também do relacionamento entre família e a empresa.

Em muitos casos, um pacto antenupcial, que é um contrato formal entre os noivos no qual, em momento anterior ao casamento, regulamentam as questões patrimoniais, já não é factível para mitigar eventuais problemas entre família e empresa, pois tal pacto não foi pensado em momento oportuno pelo casal. Contudo, nem tudo está perdido e as famílias podem recorrer à governança corporativa para reduzir possíveis atritos e futuros problemas.

Independente do caso concreto do homem considerado "o mais rico do mundo", o fato é que o relacionamento entre empresa e família é aspecto fulcral para a sustentabilidade dos negócios em qualquer país e para qualquer família empresária. Em um planejamento de governança corporativa envolvendo a família, aspectos patrimoniais e políticos da empresa (poder de voto e controle, por exemplo), podem ser delineados.

Quando a família é numerosa, quando há muitos membros não acionistas, ou quando um pacto antenupcial entre o casal que detém a maior parte do patrimônio não é mais factível, os instrumentos mais utilizados em termos de governança corporativa são: o Conselho de Família e o Acordo de Família.

Sociedades familiares devem considerar a implantação deste conselho de família, voltado para a discussão de assuntos familiares e a organização das expectativas em relação à organização, tais como limites entre interesses familiares e empresariais, planejamento de sucessão, transmissão de bens e herança; visão da organização como fator de agregação e continuidade

da família.

As regras básicas de convivência entre os membros da família e entre estes e a empresa, entre elas estará a política que define como os membros da família podem se relacionar com a empresa, estabelecida de maneira formal, por meio de um acordo de família.

O acordo de família deve definir as expectativas da família em relação à empresa e também o relacionamento dos membros da família com a empresa, sua diretoria, seu conselho de administração, bem como pode definir o relacionamento dos membros acionistas da família entre si.

Diversos temas devem ser abordados no acordo de família, tais como o compromisso do membro da família com sua preparação e educação para entender a empresa, a forma como os membros da família se farão representar junto à empresa e no conselho de administração, seu grau de envolvimento com o dia a dia da empresa, as políticas em relação a investimentos de membros acionistas em outras empresas, a política de remuneração de acionistas e de negociação de ações entre os membros da família e externos, os planos de sucessão.

É importante notar que o conselho de família pode conduzir tarefas de cunho social, filantrópico, cultural, educativo, recreativos, esportivos, etc. que fortaleçam os laços e a identidade da família, mas que também proteja a família de eventual exposição em casos de problemas futuros. Desta forma, a governança corporativa pode inserir importantes regras entre as esferas do negócio e da família dos empresários, para que vários fatos, como um divórcio, já sejam mapeados.

Assim, mais do que permitir o mapeamento de fatos ocorridos no ambiente familiar que impactem o ambiente empresarial, a governança corporativa pode permitir que o risco atrelado a estes fatos seja controlável e um impacto patrimonial já possa ser previsto, facilitando sua gestão ao longo do tempo caso um fato relevante venha efetivamente acontecer.

(*) - É advogado especialista em Governança Corporativa do BNZ Advogados e Conselho de Administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

AGENDA DO **EMPR@SÁRIO** GENOFISCO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ENTIDADE BENEFICENTE
Empresas sendo filantrópica podem gerar SEFIP com tomadores de serviços? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUEM DEVE PAGAR O TRANSPORTE DO FUNCIONÁRIO PARA REALIZAR O EXAME PERIÓDICO?
Conforme estabelece o art. 168 da CLT será obrigatório exame médico, por conta do empregador: I - a admissão; II - na demissão; III - periodicamente.

ADICIONAL NOTURNO
O pagamento do adicional noturno deve ser pago quando o funcionário fizer horas extras, como calcular? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

INÍCIO DAS FÉRIAS COLETIVAS
Férias coletivas podem ter início na Sexta-Feira? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESAS COM DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM ABERTO PERDEM A OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL NO PRÓXIMO ANO?
Esclarecemos que poderá ser excluído do Simples Nacional a empresa que possuir débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, estadual ou municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa. Base Legal – Lei Complementar nº 123/06, art. 17.

EMPRESA FOI DESATIVADA
Empresa foi desativada, como proceder com os funcionários da CIPA? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

ADIANTAMENTO DE SALÁRIO
Funcionário se afastou por motivo de acidente do trabalho, e solicitou um adiantamento, por estar com problemas financeiros. Empresa tem obrigação de atender, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos **ORCOSE** Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro

Thiago Rodrigo Timoteo - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ALEXANDRE DE MOURA MELÃO**, nascido nesta Capital, Tatuapé - SP, no dia 20/02/1979, estado civil solteiro, profissão mecânico, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Mario Augusto Melão e de Bernadete de Moura Melão. A pretendente: **FERNANDA ARANTES DE ALMEIDA**, nascida em Bernardino de Campos - SP, no dia 19/09/1990, estado civil solteira, profissão vendedora, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Heber José Almeida e de Nilza Fátima Arantes. Se algum dos pretendentes não estiver em nome na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 05.525.343/0001-28 - NIRE nº 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/01/2019

Data - Local - Hora: 07/01/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, São Paulo, SP. CEP 05727-220. Convocação: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presença: Presença a totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Adilson Alves Martins, Secretário: Marcel Gelfi, Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) inclusão de atribuições à diretoria para a continuidade e ampliação do programa de Integridade da Companhia; (ii) alteração da Cláusula 12, do Estatuto Social da Companhia; (iii) autorização para a Companhia prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, na forma do seu objeto social, mas não se limitando ao mesmo; (iv) realização da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de fevereiro de 2019, com o seguinte teor: (i) aprovação da proposta de alteração da Cláusula 12 - A Companhia poderá representar a Companhia, de forma isolada, em quaisquer procedimentos licitatórios, sejam quais forem as modalidades, perante particulares ou quaisquer órgãos do Poder Público, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, podendo para tanto, oferecer e assinar propostas, formular ofertas e lances, inclusive verbais, propor e desistir de recursos, defesa ou impugnações, em todas as fases licitatórias, assinar as respectivas atas, providenciar o ordenamento de representantes, depositar caução em flúis, dinheiro, fiança, seguro-garantia, bem como levantar, passando o respectivo recibo e dando quitação. Ficam, ainda, credenciados a assinar contratos e termos de ratificação, ratificação e aditivos contratuais, ordens de serviços e recebimentos provisórios ou definitivos; Os acionistas e diretores ratificam todas as procurações outorgadas anteriormente a presente alteração; (ii) aprovada a autorização para a Companhia prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, na forma do seu objeto social, mas não se limitando ao mesmo. Para tanto resolvem acrescentar ao Capítulo VIII e a Cláusula 24 do Estatuto Social, redigida na forma a seguir: "Cláusula 24 - A Companhia poderá prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, seja qual for a modalidade, na forma do seu objeto social, mas não se limitando ao mesmo. Resolvem que a competência para prestar garantias é da Diretoria, na forma especificada na Cláusula 12, ficando ampliado seu rol de atribuições, passando a Cláusula 15 a ser redigida da seguinte forma: "Cláusula 15 - Compete à Diretoria a administração cotidiana da Companhia, bem como definir (i) o plano estratégico e diretrizes gerais; (ii) a estrutura organizacional; (iii) o plano geral da Companhia; (iv) a política de recursos humanos; (v) a política de dividendos; (vi) a contratação e destituição dos auditores; (vii) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor; (viii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; (ix) criar e extinguir filiais, escritórios ou representações; (x) prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, seja qual for a modalidade, na forma do objeto social da companhia, mas não se limitando ao mesmo; e (xi) outras decisões pertinentes, a critério da Diretoria; (ii) reeleger os atuais diretores para um novo mandato de 2 (dois) anos, sem reservas ou ressalvas, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Adilson Alves Martins, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.478.978-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.046.848-66, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, e para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Marcel Gelfi, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.503.637-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 506.401.948-34, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP. Os diretores ora eleitos e o novo mandatário a partir da presente data, assinar a ata, bem como o termo de posse (anexo II), e declarar expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impedem de exercer atividades mercantis ou administrativas, bem como que não estão condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iv) transferir a distribuição de ações, sob qualquer modalidade, para o Conselho de Administração da Companhia (anexo I). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo então a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2019. Assinaturas: Presidente: Adilson Alves Martins, Secretário: Marcel Gelfi, Acionistas: Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins; Adilson Alves Martins - Presidente; Marcel Gelfi - Secretário; Acionistas: Alvor Participações Ltda.; Adilson Alves Martins - Cargo: Administrador; Adilson Alves Martins - Diretor; Adilson Alves Martins - Diretor Presidente; Marcel Gelfi - Diretor; Leonel Hernan Emilio Bustia - Diretor; Marcelo Duarte de Oliveira - Diretor. JUCESP nº 58.154/19-0 em 30/01/2019. Fls. Régia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

2º VC - Reg. Jabaquara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001732-56.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON LUIS SARTORELLI PEREZ, CPF: 035.931.918-14, RG: 12.286.152-2 que ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO PAULO lhe ajuizou uma ação de EXECUÇÃO objetivando o recebimento de R\$ 5.376,94 (valor em Jan/2013), oriundo da confissão de dívida, acordada: 158799 a ser paga em 10 parcelas mensais. Encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da requerente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que deverão cumprir a partir do pagamento do depósito. Não comparecendo o executado, a presente ação será julgada especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2018.

APTA CONTABILIDADE

Assessoria Contábil, Fiscal, Tributária e Departamento Pessoal

Abertura, Alterações e encerramentos de empresas

33 anos de profissionalismo

Contamos com uma equipe de profissionais Dedicados em atende-los.

Contador : MASSAO HASHIMOTO

Rua Potengi, 188 - Saude - São Paulo - SP

CEP 04139-020 Tel/Fax:(011) 5589-4801

e-mail: apta@sti.com.br

Vitalte Artes Gráficas S.A.

CNPJ nº 05.525.343/0001-28 - NIRE nº 35.300.451.732

Extrato da Ata da AGE realizada em 17 de novembro de 2017

As 14 hs, na sede. Presença: mais de 75% do capital. Convocação: DOE e Empresas & Negócios dias 8, 9, 10/11/2017. Mesa: Presidente: Sergio Vicente Vitale, Secretário: Luiz Antonio Vitale, Diretor: Rubens Ricardo Vitale. Aprovado: por unanimidade a) homologado aumento de capital em R\$ 1.282.512,00, por 427.504 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, preço de R\$30,00 por ação, por subscrição dos Acionistas conforme AGOE de 18/04/2017, suscrito e integralizado, passando de R\$515.288,00, dividido em 22.496 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$1.797.800,00 dividido em 450.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a seguinte relação do caso do artigo 2º dos Estatutos Sociais: "Artigo 2º - Capital Social e Ações - O Capital Social de R\$1.797.800,00 dividido em 450.000 quotas ordinárias nominativas, sem valor nominal"; b) 1) a transformação do tipo societário da Vitalte Artes Gráficas S.A. de sociedade anônima de capital fechado para sociedade empresária limitada, sem prejuízo da continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica, mantendo-se inalterado seu patrimônio, que será nominado em nome de Irmãos Vitale Indústria e Comércio Ltda.; 2) conversão das 1.000.000 quotas do capital social em 450.000 quotas sociais entre os acionistas; 3) redação do Contrato Social da Companhia; 4) nomeados administradores Sergio Vicente Vitale, brasileiro, RG nº 2.358.215/SSP-SP, CPF/MF nº 309.074.388-49, e Rubens Ricardo Vitale, brasileiro, RG nº 2.792.470-1/SSP-SP, CPF/MF nº 007.860.638-15. Encerramento: Nada mais. Assinado pela mesa, diretora e acionistas presentes. JUCESP nº 2.224.004/17-5, 17/11/2017.

Irmãos Vitale S/A Indústria e Comércio

CNPJ nº 61.160.685/0001-28, NIRE nº 353.000.114.06

Extrato da Ata da AGE realizada em 26 de dezembro de 2017

As 14 hs, na sede. Presença: mais de 77% do capital. Convocação: DOE e Empresas & Negócios dias 13, 14, 15/12/2017, dispensa avisos do artigo 133. Mesa: Presidente: Sergio Vicente Vitale, Secretário: Luiz Antonio Vitale, Diretor: Ione Furuyama. Aprovado: por unanimidade, com abstencões legítimas: Matéria Ordinária: Demonstrações Financeiras: estas e as Contas da Diretoria do exercício findo em 2016; Matéria Extraordinária: a) alterar os endereços da sede da Escritura de Emissão; b) emitir e votar sobre o encerramento antecipado da sociedade empresária limitada, sem prejuízo do cumprimento de garantias de crédito de contratos de prestação de serviços celebrados pela Emissão, conforme acordado em ACD realizada em 05/09/18; (iv) Examinar e votar sobre o encerramento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do inadimplemento da parcela de amortização e pagamento de juros das Debêntures com vencimento em 16/01/19, conforme notificação encaminhada pela Emissão no prazo de 30 dias a contar da data de vencimento da ação, ou seja, contados de 16/01/19, conforme notificação encaminhada pelo Agente Fidejussor; (v) Outros assuntos de interesse da comunidade dos Debenturistas; e (vi) A autorização para que o Agente Fidejussor, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações adotadas na ACD convocada por meio deste edital, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações que venham a ser deliberadas através da ACD. São Paulo, 01/02/19. Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rio Alto Infraestrutura e Construção S.A.

CNPJ/MF: 14.590.454/0001-74

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Rio Alto Infraestrutura e Construção S.A. atual denominação da Rio Alto Participações Empreendimentos Imobiliários S.A. "Emissão 1" a se reunir em AGO a ser realizada, em 17 de novembro de 2017, às 14h, na sede do Agente Fidejussor, Rua Ramos Batista, nº 152, conjunto 61, Vila Olímpia, SP/SP; fim de deliberar sobre: (i) Examinar e votar sobre a alteração do cronograma de amortização e pagamento de juros das Debêntures; (ii) Examinar e votar sobre o encerramento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do inadimplemento do Fundo de Liquidez; nos termos das alíneas "b", "c" e "d" da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão; (iii) Emitir e votar sobre o encerramento antecipado da sociedade empresária limitada, sem prejuízo do cumprimento de garantias de crédito de contratos de prestação de serviços celebrados pela Emissão, conforme acordado em ACD realizada em 05/09/18; (iv) Examinar e votar sobre o encerramento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do inadimplemento da parcela de amortização e pagamento de juros das Debêntures com vencimento em 16/01/19, conforme notificação encaminhada pela Emissão no prazo de 30 dias a contar da data de vencimento da ação, ou seja, contados de 16/01/19, conforme notificação encaminhada pelo Agente Fidejussor; (v) Outros assuntos de interesse da comunidade dos Debenturistas; e (vi) A autorização para que o Agente Fidejussor, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações adotadas na ACD convocada por meio deste edital, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações que venham a ser deliberadas através da ACD. São Paulo, 01/02/19. Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

4º VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109568-32.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandez Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIVANILDA SILVA DE CARVALHO, CPF: 481.049.815-87 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSIT. SOCIAL REGIÃO ADM. PAULISTANA, alegando em síntese: ser credora de R\$ 7.911,31 (Sete mil e novecentos e onze reais e trinta e um centavos), oriundo do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente as parcelas dos meses de Maio a Dezembro de 2016, vencidas e não pagas. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresentar resposta. Não comparecendo a requerida, a referida ação será considerada a favor da requerente e se será julgada especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2018.